

LEI MUNICIPAL Nº 3790, DE 26 DE JUNHO 2017.

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências.*

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de no valor de R\$ 83.146,39 (oitenta e três mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos) do orçamento vigente conforme especifica:

### **Crédito Adicional Especial**

#### **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>FICHA</b>	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>FONTE RECURSO</b>
64	38.243.0006.1016	4.4.90.52 – Equip. e Mat. permanente	33.617,65	<b>FEDERAL (5)</b>
65	08.243.0006.2015	3.3.90.30 – Material de Consumo	12.730,77	<b>FEDERAL (5)</b>
66	08.243.0006.2015	3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. P. Física	395,50	<b>FEDERAL (5)</b>
67	08.43.0006.2015	3.3.90.36 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica	13.644,19	<b>FEDERAL (5)</b>
116	08.244.0006.2014	3.3.90.30 – Material de Consumo	7.324,11	<b>FEDERAL (5)</b>
119	08.244.0006.2014	3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. P. Física	178,77	<b>FEDERAL (5)</b>
122	08.244.0006.2014	3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica	5.232,00	<b>FEDERAL (5)</b>
436	08.244.0006.2014	3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas	2.977,97	<b>FEDERAL (5)</b>
437	08.243.0006.2014	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	1.290,46	<b>FEDERAL (5)</b>
82	08.243.0033.2014	3.3.90.30 – Material de consumo	3.007,12	<b>FEDERAL (5)</b>
86	08.243.0033.2014	3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. P. Física	130,85	<b>FEDERAL (5)</b>
89	08.243.0033.2014	3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica	2.617,00	<b>FEDERAL (5)</b>
<b>TOTAL</b>			<b>83.146,39</b>	

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas do Programa CREAS – PAEF -, CREAS – MSE e Índice de Gestão Descentralizada (IGD), para o Fundo Municipal de Assistência Social, cujos recursos financeiros são oriundos de transferências Federais, destinados aos programas CRAS-PAEFI, CREAS-MSE e IGD totalizando o valor de R\$

83.146,39 (oitenta e três mi, cento e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), serão utilizados recursos por excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, aos 26 de junho de 2017.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**

Prefeito

Publicação: Publique-se e Registre-se na data supra, nos lugares costumeiros.

**Jerônimo de Almeida**

Secretário de Administração